## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME Referência: Pregão Presencial nº 08/2017 - Contrato nº 14/2017

Processo nº: 0601/2020

Pelo presente Termo de Aditamento, o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado à empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.935.659/0001-00, com sede na Rua treze de maio, nº 670, sala 07 - Bairro Centro, cidade de Limeira - Estado de São Paulo neste ato representado pelo Sr. ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI, portador do RG. nº 20.874.439-3, CPF 214.789.668-31, e pela Sra. FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUHNE PEREIRA, portadora do RG n.º 57.903.439-2, CPF n.º 366.751.678-982, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2020.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL MARCO AURÉLIO SOARES

CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS PEREIRA Secr. de Administração e Recursos

Humanos

ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

FERNANDA F.V. PAREDEZ KUHNE

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LITDA

**CONTRATADA** 

CAETANO SCADUTO FILHO

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secr. de Finanças, Planejamento E Patrimônio

Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Testemunhas: